A caravana do CONHECIMENTO chegou em Crateús



Projetando o desenvolvimento, incentivando a integração.

SEFIP 8.4 – Pontos Importantes

FGTS - Retificações

FGTS - Transferência de Contas

Vinícius Nobre



Periodicidade e prazo de entrega da GFIP.



Mensal e até o dia 07, para as competências de 01 a 12.



Até o dia 31 de janeiro, para a competência 13.



Impedimento à expedição da Certidão de Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional.

A multa mínima a ser aplicada será de:

R\$ 200,00 tratando-se de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores de Contribuição Previdenciária;

R\$ 500,00 nos demais casos.

Penalidades em virtude da não entrega ou da entrega em atraso da GFIP 2% ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, <u>ainda que integralmente pagas.</u>

R\$ 20,00 para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas.



Recolhimento Mensal ao FGTS - Percentuais

Os recolhimentos mensais para o FGTS, correspondem

A alíquota de 2% refere-se

ATENÇÃO!!!

A 8% e 2% da Remuneração.

Ao Aprendiz Lei n 10.097/2000 -Categoria 07. Ao trabalhador contratado por prazo determinado, Lei n 9.601/98 - Categoria 04 - apenas para as competências 01/1998 a 01/2003.

Havendo
trabalhadores com
categoria 04 ou 07
o SEFIP gera duas
GRF que devem
ser quitadas no
mesmo dia.



Comprovantes para o FGTS

Comprovam
o
recolhimento
e a prestação
de
informações
para o FGTS

- GRF Guia de Recolhimento do FGTS.
- RE Relação de Empregados.
- REC Relação de Estabelecimentos Centralizados.
- RET Relação de Tomadores.
- Protocolo de Dados Cadastrais do FGTS Alterações Cadastrais de Trabalhador.
- Protocolo de Dados Cadastrais do FGTS Alterações de Endereço do Trabalhador.
- Protocolo de Dados Cadastrais do FGTS Alterações Cadastrais do Empregador.
- Comprovante de Confissão de não recolhimento de valores de FGTS e de Contribuição Social.
- Declaração de Ausência de Fato Gerador.
- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social.
- Arquivo SEFIP.



Comprovantes para a Previdência Social

Comprovam a entrega da GFIP/SEFIP para a Previdência Social

Protocolo

de Envio de

Arquivos,

emitido

pelo

Conectividade

Social.

Comprovante de Declaração à Previdência. Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP - RE.

Relação de Tomadores Obras – RET. Comprovante Protocolo de Solicitação de Exclusão.

Declaração de Ausência de Fato Gerador

Arquivo SEFIP



Como localizar arquivos com extensão ".SFP".

O SEFIP, a partir da Versão 8.4, dispõe da Funcionalidade "Localizar Arquivo .SFP".



Movimento de Empresa – Informações do Movimento

SIMPLES

- ❖ É a codificação que indica se o Empregador é optante pelo:
- SIMPLES Federal Lei n° 9.317, de 05/12/1996 para competências até 06/2007.
- SIMPLES Nacional LC 123, de 12/12/2006 a partir da competência 07/2006.
 - ❖ Para as competências <u>até</u> 12/2001 e a <u>partir</u> de 01/2007, os indicadores do SIMPLES são:
 - 1 Não optante. 2 Optante.



Movimento de Empresa – Informações do Movimento SIMPLES

Para os fatos geradores de Contribuições Previdenciárias ocorridos até de 31/12/2008:

- □ As ME e EPP optantes pelo Simples Nacional que exerçam atividades tributadas exclusivamente na forma dos anexos IV e V da Resolução CGSN nº 51, de 22/12/2008, observadas, com relação ao anexo V, exclusivamente as tabelas cujos efeitos vigoraram até 31/12/2008, devem informar no SEFIP (Art. 2º, IN RFB 925, de 06/03/2009):
- No campo "SIMPLES", "não optante"
- No campo "Outras Entidades", "0000"
- No campo "Cód. Pagamento GPS", "2100"

ATENÇÃO!!!

As contribuições devem ser recolhidas em GPS com os códigos de pagamento e valores apurados pelo SEFIP.

Não deixe de ver a IN RFB 925/2009



Movimento de Empresa – Informações do Movimento SIMPLES

Para fatos geradores de Contribuições Previdenciárias ocorridos até 31/12/2008:

- □ As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional que exerçam atividades tributadas na forma dos anexos I a III, simultaneamente com atividades tributadas na forma do anexo IV e V da Resolução CGSN, 51, observadas, com relação ao anexo V, exclusivamente as tabelas cujos efeitos vigoraram até 31/12/2008, deverão informar no SEFIP (Art. 3°, IN RFB 925, de 06/03/2009):
- No campo "SIMPLES", "optante"
- No campo "Cod. Pagamento GPS", "2003"
- No campo "Outras entidades", "0000"

ATENÇÃO!!!

Nesta hipótese, preencher a GPS com os valores efetivamente devidos, utilizando:

- Código "2003", para recolhimento das contribuições incidentes sobre folha de pagamento.
- Código "2011", para recolhimento das contribuições incidentes sobre aquisição de produto rural de produtor rural pessoa física.
- Código "2020", para recolhimento das contribuições incidentes sobre a contratação de transportador rodoviário autônomo.

Desconsiderar a GPS emitida pelo SEFIP.



Movimento de Empresa – Informações do Movimento SIMPLES

Para fatos geradores de Contribuições Previdenciárias ocorridos a partir de 01/01/2009:

- □ As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional que exerçam atividades tributadas exclusivamente na forma do anexo IV da Resolução CGSN nº 51, deverão informar no SEFIP (Art. 4º, IN RFB 925, de 06/03/2009):
- No campo "SIMPLES", "não optante"
- No campo "Outras Entidades", "0000"
- No campo "Cód. Pagamento GPS", "2100"

As contribuições devem ser recolhidas em GPS com os códigos de pagamento e valores apurados pelo SEFIP.



Movimento de Empresa – Informações do Movimento SIMPLES

Para fatos geradores de Contribuições Previdenciárias ocorridos a partir de 01/01/2009:

□ As ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional que exerçam atividades tributadas na forma dos anexos I a III e V, simultaneamente com atividades tributadas na forma do anexo IV da Resolução CGSN 51, observadas, com relação ao anexo V, exclusivamente as tabelas cujos efeitos vigoram a partir de 01/01/2009, deverão informar no SEFIP (Art. 4º, IN RFB 925, de 06/03/2009):

No campo "SIMPLES", "optante"; "Cod.Pagamento GPS", "2003"; "Outras entidades", "0000" Nesta hipótese, preencher a GPS com os valores efetivamente devidos, utilizando:

- Código "2003", para recolhimento das contribuições incidentes sobre folha de pagamento.
- Código "2011", para recolhimento das contribuições incidentes sobre aquisição de produto rural de produtor rural pessoa física.
- Código "2020", para recolhimento das contribuições incidentes sobre a contratação de transportador rodoviário autônomo;

Desconsiderar a GPS emitida pelo SEFIP.

Microempreendedor Individual - MEI

- É o empresário individual que atenda <u>cumulativamente</u> às seguintes condições:
 - Tenha auferido receita bruta acumulada no ano-calendário anterior de até R\$ 36.000,00.
 - Seja optante pelo Simples Nacional.
 - Exerça tão-somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN 58/2009.
 - Possua um único estabelecimento.
 - Não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador.
 - Não contrate mais de um empregado e que este receba um salário mínimo ou o piso da categoria profissional.



Microempreendedor Individual - MEI

- O MEI recolherá, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional DAS, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:
- R\$ 56,10 a título de contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual.
- R\$ 1,00 a título de ICMS, caso seja contribuinte desse imposto.
- R\$ 5,00 a título de ISS, caso seja contribuinte desse imposto.

O MEI deverá ainda:

- · Reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço.
- · Prestar informações relativas ao segurado a seu serviço através da GFIP.
- Recolher a Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social,
 calculada à alíquota de 3% sobre o salário de contribuição do segurado.



Microempreendedor Individual – MEI Informações no SEFIP

- O MEI somente deverá apresentar GFIP se possuir empregado.
- Preencher, no SEFIP, os campos abaixo relacionados da seguinte forma:
 - No campo "SIMPLES", "não optante".
 - No campo "Outras Entidades", "0000".
 - No campo "Alíquota RAT", "0,0".
 - No campo "Código de Pagamento da GPS", "2100".

ATENÇÃO!!!

O MEI, quando da inexistência de recolhimento ao FGTS e de informações à Previdência Social, somente deverá entregar a GFIP com indicativo de ausência de fato gerador para a competência subsequente àquela para a qual entregou GFIP com fatos geradores.



Microempreendedor Individual – MEI Informações no SEFIP

- □ Para que o SEFIP calcule a CPP incidente sobre o salário de contribuição do empregado do MEI, deverão ser prestadas as seguintes informações no SEFIP:
 - ✓ no campo "Compensação", a diferença de 20% para 3%;
 - ✓ os campos "Período Início" e "Período Fim" deverão ser preenchidos com a mesma competência da GFIP/SEFIP.
 - ✓ caso o valor de compensação exceda o limite de 30% demonstrado pelo SEFIP, esse valor deverá ser confirmado.
 - ✓ as contribuições deverão ser recolhidas em GPS com os códigos de pagamento e valores apurados pelo SEFIP.



Fator Acidentário de Prevenção – FAP

- ❖ É um fator multiplicador, variável no intervalo de 0,5000 a 2,0000, a ser aplicado sobre a alíquota RAT.
 - Objetivo do FAP: incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde do trabalhador.
 - Calculado com base na Frequência, Gravidade e Custo de eventos previdenciários com origem acidentária.



Fator Acidentário de Prevenção – FAP

- Metodologia de Cálculo do FAP
 - > Fontes dos dados
 - Registros das CAT relativas a cada acidente ocorrido.
 - Registros de concessão de benefícios acidentários, concedidos pela perícia médica do INSS, a partir de abril de 2007, considerando-se os Nexos Técnicos Epidemiológicos.
 - Dados populacionais empregatícios registrados no CNIS, referentes ao período-base.
 - A expectativa de sobrevida do segurado obtida a partir da tábua completa de mortalidade construída pelo IBGE, para toda a população brasileira, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos, mais recente no Período-Base.
 - Período de apuração dos dados
 - Abril de 2007 a Dezembro de 2008



Fator Acidentário de Prevenção – FAP

Metodologia de Cálculo do FAP

➤ Informação no SEFIP

$$RAT = 1,0 2,0 3,0$$

$$FAP = 0.50 \text{ a } 2.00 \text{ RAT Ajustado} = RAT x FAP$$

RAT Ajustado =
$$(1,0\%, 2,0\% \text{ ou } 3,0\%) \times (0,50 \text{ a } 2,00) = (0,00 \text{ a } 6,00)$$

Empresa A:
$$RAT = 2,0\%$$
 $FAP = 0,9920$

Remuneração = R\$20.000,00

Cálculo da GPS no SEFIP

RAAGPS gerada pelo SEFIP não

Contribuição RAT = Remuneração x RAT Ajustado DOGE SET UTILIZADA

Contribuição RAT = R20.000,00 \times 1,98\% = 20.000,00 \times 0,0198 = R$396,00$

➤ Cálculo da GPS, conforme ADE RFB Nº 03/2010

RAT Ajustado = 2,0% x 0,9920 RAT Ajustado = 1,9840%

Contribuição RAT = Remuneração x RAT Ajustado

Contribuição RAT = R20.000,00 \times 1,9840\% = 20.000,00 \times 0,01984 = <math>R$396,80$



Movimento de Trabalhador – Dados do Movimento Aviso Prévio Indenizado

Decreto nº 6.727, de 12 de Janeiro de 2009.

Como informar no SEFIP:

- Valor do aviso prévio indenizado não deverá ser informado.
- Valor do 13º salário correspondente ao aviso prévio indenizado informar no campo "Base de Cálculo 13º salário da Previdência Social".
- Período <u>inferior a 15 dias durante o ano</u> não poderá ser informado até que o SEFIP seja adaptado.
- Nestes casos a GPS gerada pelo SEFIP deverá ser desprezada.
- Preencher GPS manualmente com os valores efetivamente devidos;
- <u>Incluir</u> as contribuições incidentes sobre o <u>aviso prévio indenizado</u> e sobre o <u>décimo-terceiro salário correspondente ao aviso prévio indenizado.</u>



Movimento de Trabalhador - Movimentação

Código de Movimentação N3

Identifica trabalhador proveniente de transferência de outro Estabelecimento da mesma Empresa ou de outra Empresa do mesmo Grupo Econômico, sem rescisão de contrato de trabalho.

Objetivo

Possibilitar à Previdência Social e ao FGTS acompanhar a movimentação de trabalhadores, evitando a geração de "lacunas" nas informações.

Para toda movimentação N1 ou N2 deverá existir um N3 correspondente

Movimento de Trabalhador – Movimentação

Código de Movimentação N3 - Exemplo

Transferência do Trabalhador José da Matriz para a Filial da Empresa A

Matriz I	Empresa A
----------	-----------

01/2009

02/2009

03/2009 (15/03/09 - N1)

Transfer o José para a

Filial

Filial Empresa A – José

Recebe José transferido da

Matriz

03/2009 (16/03/09 – N3)

04/2009

05/2009

Último dia trablhado

Em 03/2009, José constou das GFIP da Matriz e da Filial da Empresa A

Data efetiva da transferência



Movimento de Trabalhador – Movimentação

Código de Movimentação V3

Indica que o trabalhador movimentado tem direito a receber remuneração, mesmo após extinção de contrato de trabalho, nos casos de:

Comissão e/ou percentagem devidas em virtude de vendas realizadas a prazo.

Diferenças salariais devidas em virtude de Acordo ou Convenção Coletiva firmados em mês posterior ao da data-base.

Objetivo: Possibilitar o Recolhimento do FGTS e a informação das Contribuições Previdenciárias, sem gerar ocorrência.



Movimento de Trabalhador – Movimentação

Código de Movimentação V3

Exemplo 1

Em 20/01/2010 o empregado foi demitido sem justa causa. Porém, eram devidos a ele valores referentes a comissões sobre vendas efetuadas a prazo, cujas prestações seriam pagas nos meses 02 e 03/2010, portanto, posterior a sua saída da empresa.

Para efetuar o recolhimento desses valores o empregador utilizará o código V3.

Comp.	Data Cód. Mov.	Descrição
01/2010	20/01/2010 I1	Demissão sem justa causa
02/2010	20/01/2010 V3	Pagamento de comissões
03/2010	20/01/2010 V3	Pagamento de comissões



Movimento de Trabalhador – Movimentação

Código de Movimentação V3

Exemplo 2

A Empresa tem data-base em Agosto. O Acordo Coletivo de 2009 foi assinado em 16/01/2010.

Na competência 01/2010 a empresa confecciona duas GFIP:

- uma com as remunerações de 01/2010, já com o reajuste de salário;
- outra contendo o somatório das diferenças salariais referentes aos meses de 08, 09, 10, 11 e 12/2009, com Código 650.

Nesta GFIP com Código 650, deverão constar, além dos trabalhadores ativos, os trabalhadores demitidos no período de Agosto a Outubro/2009, com data de movimentação original e código de movimentação V3.

Retificações

110

FGIS



RETIFICAÇÕES NO FGTS

A Retificação das contas do FGTS é realizada da seguinte forma:

Através do Conectividade Social Empregador - RDT ON LINE.

Através do "Registro de Alteração Cadastral" do SEFIP.

Através de Formulários Retificadores.

Mediante Documentação Pessoal.



Relatório de Inconsistências Cadastrais

Contas com divergências cadastrais entre os cadastros do FGTS e do PIS.

Nome

NIS/PIS/PASEP

Data de Nascimento

Essas divergências cadastrais causam:

Não emissão de extrato para o Trabalhador.

Não localização da conta pelo Empregador no Conectividade Social.



Tratamento do Relatório de Inconsistências Cadastrais

A regularização deve ser no Conectividade Social "Retificação de Dados do Trabalhador – RDT"

Desde que não implique duplicidade de contas.

SERVIÇOS AO EMPREGADOR



mpregador

AL da CAIXA, Simplificar o trabalho

stação de serviços públicos - ESSE É

■Página Inicial

Esclarecimentos sobre os serviços

■Sair

Selecione aqui o serviço desejado:

Home | Para sua Empresa | CSE - Introdução

Selecione aqui o serviço desejado:

Acessar Empresa Outorgante

Alterar Endereço do Trabalhador

Comunicar Movimentação do Trabalhador

Consultar Extrato - Créditos Compl. - LC 110/2001

Er Outorgar/Revogar/Consultar Procuração

Retificar Dados do Trabalhador - RDT

Simular Cálculo da GRRF/Gerar GRRF

Solicitar Extrato do Trabalhador

Es Solicitar Extrato para Fins Rescisórios

ad Solicitar Informação de Saldo - IS

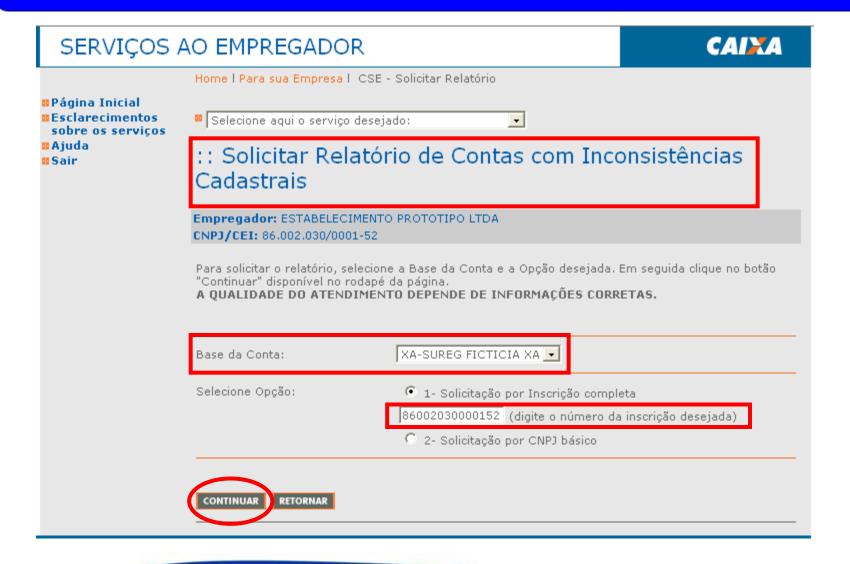
Solicitar Relatório de Contas com Inconsistências Cadastrais

Visualizar Retificações Efetuadas - RDT Visualizar/Download/Reimprimir GRRF

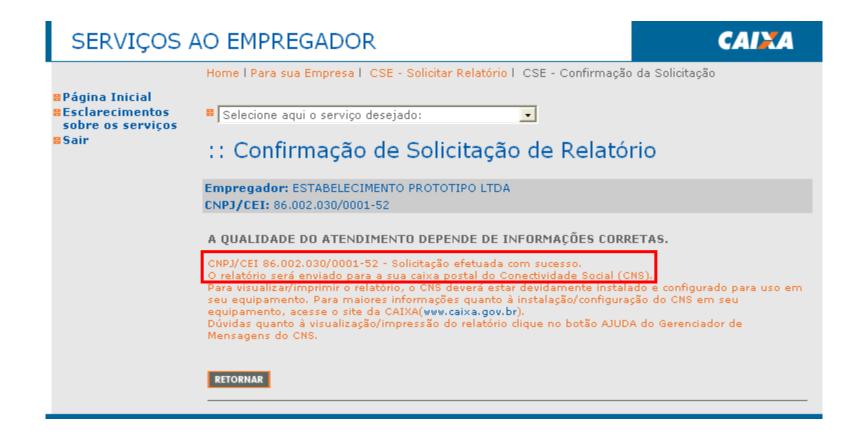
O Agente Operador do rundo de Garanda do Tempo de Serviço - FGTS, em sua busca contínua de facilitar e agilizar o atendimento às empresas, está dando início ao uso da INTERNET como veículo de acesso, pelo empregador, às contas vinculadas do FGTS de seus trabalhadores.

VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS Superintendência Nacional de Fundo de Garantia











CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FGTS - Relatório de Contas com Inconsistências Cadastrais						
Base : CE	Data da Solicit	ação : 07/04/2010			Data/Hona da Geração : 07,	/04/2010 1 8:47:32
Empregador EMPRESA FICTICIA		09001001000	IPJ/CEI 0101		991200000	Cod. Empresa 00001
PIS/PASEP : 10010010010 Dt Admissão : 01/02/2003		Cod Empregado	1039	Tipo Conta : 0	DPTANTE	Categoria : 1
Nome no cadastro FGTS : MARIA SILVA Nome no cadastro PIS : MARIA SILVA LIMA		,		nento no cadastro FGTS : nento no cadastro PIS : 0		



SERVIÇOS AO EMPREGADOR



mpregador

AL da CAIXA, Simplificar o trabalho

stação de serviços públicos - ESSE É

Home | Para sua Empresa | CSE - Introdução

- **■**Página Inicial
- Esclarecimentos sobre os serviços
- **■Sair**

Selecione aqui o serviço desejado:

Selecione aqui o serviço desejado:

- Acessar Empresa Outorgante
- Alterar Endereço do Trabalhador Comunicar Movimentação do Trabalhador
 - Consultar Extrato Créditos Compl. LC 110/2001
- F. Outorgar/Revogar/Consultar Procuração
- Retificar Dados do Trabalhador RDT
- Simular Cálculo da GRRF/Gerar GRRF
 - Solicitar Extrato do Trabalhador
- Es Solicitar Extrato para Fins Rescisórios
- ad Solicitar Informação de Saldo IS
- O Solicitar Relatório de Contas com Inconsistências Cadastrais Visualizar Retificações Efetuadas - RDT

O Visualizar/Download/Reimprimir GRRF O Agente Operador do rundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em sua busca contínua de facilitar e agilizar o atendimento às empresas, está dando início ao uso da INTERNET como veículo de acesso, pelo empregador, às contas vinculadas do FGTS de seus trabalhadores.

VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS Superintendência Nacional de Fundo de Garantia

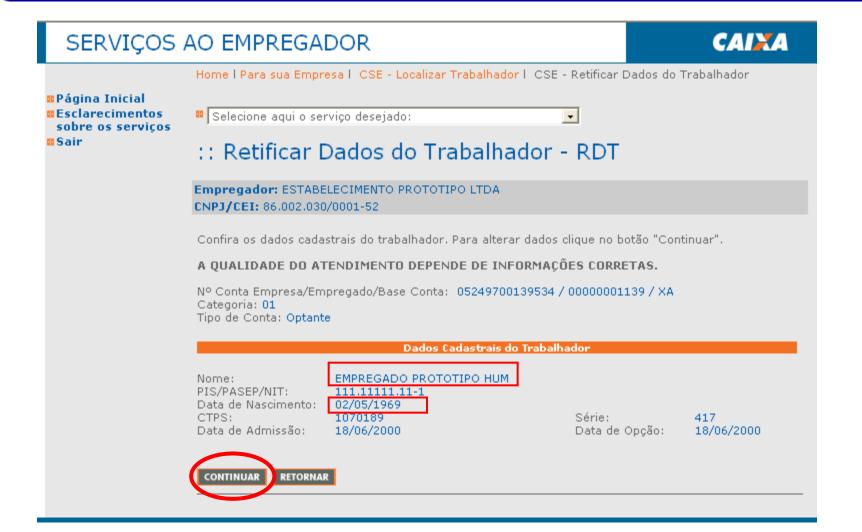


SERVIÇOS /	AO EMPREGADOR		CAIXA			
≅ Página Inicial	Home Para sua Empresa CSE - Localizar Trabalhador					
Esclarecimentos sobre os serviços	Selecione aqui o serviço desejado:	•				
≅Ajuda ≅Sair	:: Localização do Trabalhador	_				
	:: Retificar Dados do Trabalhador - RDT]				
	Empregador: ESTABELECIMENTO PROTOTIPO LTDA CNPJ/CEI: 86.002.030/0001-52					
Para localizar o trabalhador, informe ou selecione a Base da Conta e digite o nome do tr um dos demais atributos de pesquisa (PIS/PASEP/NIT, Nº Conta ou CTPS). Em seguida, cli "continuar" disponível no rodapé da página.						
	A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DEPENDE DE INFOR	MAÇÕES CORR	RETAS.			
	Dados do Trabalhador					
	Base da Conta:	XA-SUREG F	ICTICIA XA 🔽			
	Nome do Trabalhador:					
	Nº PIS/PASEP/NIT:	111111111111	T.			
	Cód do Estabelecimento / Cód do Empregado:		/			
	Carteira de Trabalho / Série:					
	CONTINUAR RETORNAR					











SERVIÇOS AO EMPREGADOR



Home | Para sua Empresa | CSE - Localizar Trabalhador | CSE - Retificar Dados do Trabalhador 🛮 Página Inicial Esclarecimentos Selecione aqui o serviço desejado: sobre os serviços **≋Sair** :: Retificar Dados do Trabalhador - RDT Empregador: ESTABELECIMENTO PROTOTIPO LTDA CNPJ/CEI: 86.002.030/0001-52 Para alterar dados cadastrais do trabalhador preencha o(s) campo(s) respectivo(s), disponível(is) abaixo, e clique no botão "Continuar". AS ALTERAÇÕES EFETUADAS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. Nº Conta Empresa/Empregado/Base Conta: 05249700139534 / 00000001139 / XA Categoria: 01 Tipo de Conta: Optante Dados Cadastrais do Trabalhador ara nome com mais de 40 Nome: aracteres, clique aqui. 11111111111 PIS/PASEP/NIT: Data de Nascimento: CTPS: Série: 417 Data de Admissão: 18/06/2000 Data de Opção: 18/06/2000 RETORNAR



SERVIÇOS AO EMPREGADOR CALXA Home I Para sua Empresa I CSE - Localizar Trabalhador I CSE - Retificar Dados do Trabalhador ■Página Inicial Esclarecimentos Selecione aqui o serviço desejado: sobre os serviços **⊞Sair** :: Retificar Dados do Trabalhador - RDT Empregador: ESTABELECIMENTO PROTOTIPO LTDA CNPJ/CEI: 86.002.030/0001-52 Confirme os dados cadastrais alterados. Clique no botão "Confirmar" para efetivar a operação. AS ALTERAÇÕES EFETUADAS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. Nº Conta Empresa/Empregado/Base Conta: 05249700139534 / 00000001139 / XA Categoria: 01 Tipo de Conta: Optante Dados Cadastrais do Trabalhador Nome: EMPREGADO PROTOTIPO ALTERADO PIS/PASEP/NIT: 111.11111.11-1 Data de Nascimento: 12/03/1975 CTPS: 1070189 Série: 417 Data de Admissão: 18/06/2000 Data de Opção: 18/06/2000 RETORNAR



SERVIÇOS AO EMPREGADOR



- **■**Página Inicial
- ■Esclarecimentos sobre os serviços
- **■Sair**

Home | Para sua Empresa | CSE - Localizar Trabalhador | CSE - Retificar Dados do Trabalhador

🛮 Selecione aqui o serviço desejado:

:: Retificar Dados do Trabalhador - RDT

Empregador: ESTABELECIMENTO PROTOTIPO LTDA

CNPJ/CEI: 86.002.030/0001-52

Dados atualizados com sucesso em 22/09/2006, às 12:53:21 hs.

Nº Conta Empresa/Empregado/Base Conta: 05249700139534 / 00000001139 / XA

Categoria: 01

Tipo de Conta: Optante

Dados Cadastrais do Trabalhador

Nome: EMPREGADO PROTOTIPO ALTERADO
Nome Anterior: EMPREGADO PROTOTIPO HUM

PIS/PASEP/NIT: 111.11111.11-1 PIS/PASEP/NIT Anterior: 111.11111.11-1

Data de Nascimento: 12/03/1975 Data de Nascimento Anterior: 02/05/1969

CTPS: 1070189 Série: 417

Data de Admissão: 18/06/2000 Data de Opção: 18/06/2000





:: Retificação de Dados do Trabalhador - RDT

Nº Conta Empresa/Empregado/Base Conta: 05249700139534 / 00000001139 / XA

Categoria: 01

Tipo de Conta: Optante

Retificação efetuada em 22/12/2006, às 13:56:18 hs.

ome:	EMPREGADO PROTOTIPO	ALTERADO		
Iome Anterior:	EMPREGADO PROTOTIPO	HUM		
PIS/PASEP/NIT:	111.11111.11-1			
PIS/PASEP/NIT Anterior:	111.11111.11-1			
Data de Nascimento:	12/03/1975			
Data de Nascimento Anterior:	02/05/1969			
CTPS:	1070189	Série:	417	
Data de Admissão:	18/06/1984	Data de Opção:	18/06/1984	







Alteração Cadastral via SEFIP

Cadastro da Empresa

Cadastro do Empregado

- Endereço
- CNAEPreponderante
- Razão Social

- CTPS (número e série)
- Nome
- PIS/PASEP/CI
- Matrícula
- Data de admissão
- CBO
- Data de nascimento
- Data/Cód.movimentação
- Endereço



Alteração Cadastral via SEFIP

As retificações solicitadas via Arquivo SEFIP são processadas em até 7 dias úteis após a transmissão à CAIXA.

Não ocorrendo o processamento, o empregador deverá comparecer a uma agência da CAIXA munido dos seguintes relatórios emitidos pelo SEFIP.

Relatório de Alterações

Cadastrais

Comprovante / Protocolo de Alterações Cadastrais



Alteração via Formulários Retificadores

RDE – Retificação de dados do Empregador

RDT – Retificação de Dados do Trabalhador

Retificação do Recolhimento Rescisório

PTC PARCIAL – Pedido de Transferência de Conta Vinculada

PTC TOTAL – Pedido de Transferência de Conta Vinculada



Alteração via Formulários Retificadores

Esta Retificação sensibiliza, exclusivamente, o cadastro do FGTS.

Caso haja Retificação a ser feita na Previdência Social, deve ser enviado arquivo SEFIP, na versão atual, com as devidas retificações.



RDT

A retificação dos dados do Trabalhador, solicitada mediante o uso do RDT, é aplicável nas seguintes hipóteses:

Pedido de atualização de saque na vigência

Pedido de exclusão da Data/Código de movimentação

Pedido de Unificação de contas do mesmo vínculo

Retificação de Categoria do trabalhador (categoria 01 a 07)

Retificação da Data de opção / retroação

Retificação de dados do trabalhador doméstico

Retificação da remuneração do trabalhador (categoria 01 a 07)



Resumo da Alteração Cadastral

Alteração Cadastral do Trabalhador

Conectividade Social Alteração em tempo real

SEFIP Alteração em até 7 dias úteis Formulários Retificadores Alteração em 5 dias úteis

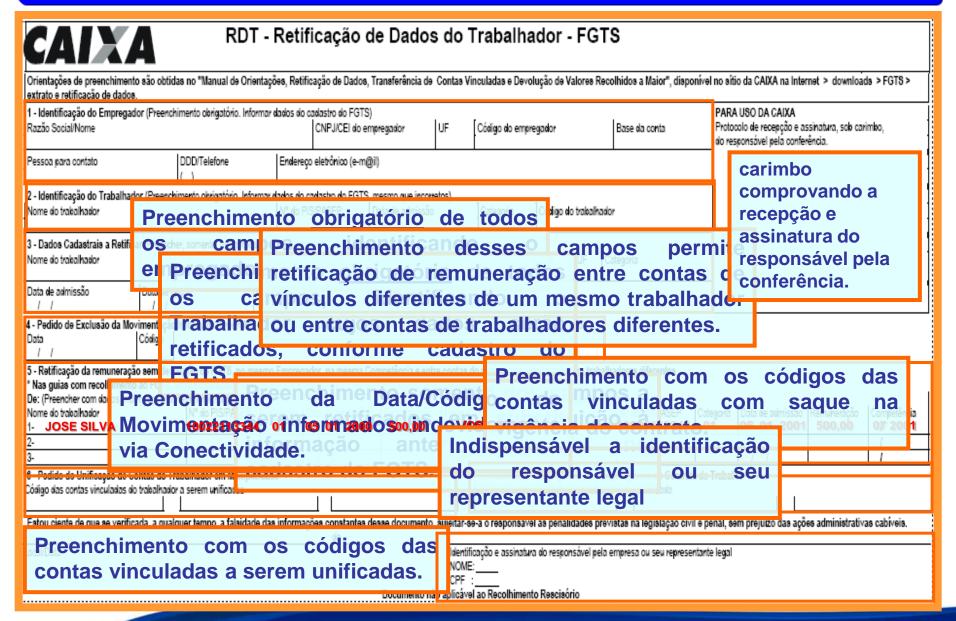
- Nome
- NIS/PIS/PASEP
- Data de nascimento

- CTPS (número e série)
- Nome
- PIS/PASEP/CI
- Data de admissão
- Data de nascimento
- Data/Cód. movimentação
- Endereço

- Caso resulte em duplicidade de contas no CSE
- Dado não previsto no SEFIP e CSE



Preenchimento do RDT

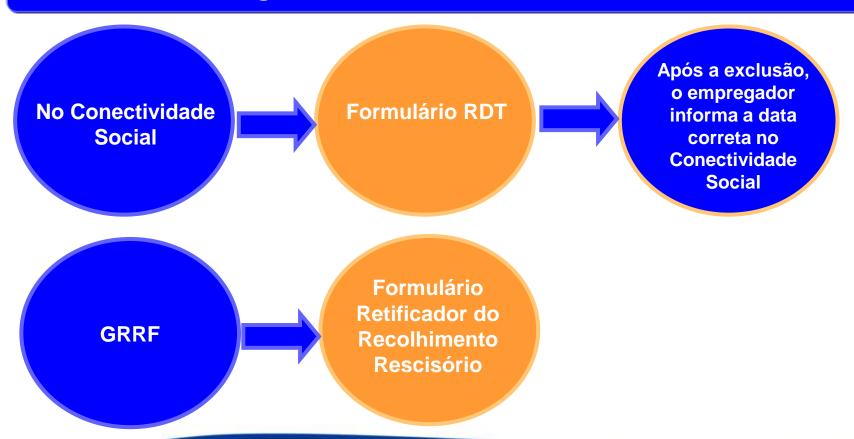




Alteração via Formulários Retificadores

Pedido de Exclusão da Movimentação Informada

Data/Código de Afastamento informada com erro:





Alteração via Formulários Retificadores

Pedido de Exclusão da Movimentação Informada

Cancelamento
da Rescisão
Com Multa
Rescisória
Recolhida

Devolução da
Multa Rescisória
via Formulário RDF

Saque indevido do FGTS

Prévia Reposição dos valores ao FGTS pelo Empregador

Simulação nº 1

A responsabilidade pelo saque indevido é do empregador, estando este sujeito às penalidades previstas na legislação vigente e contratos firmados entre as partes.



Preenchimento do RDE

	RDE - Retificação obtidas no "Manual de Orientações, Retifica				a Recolhidos a Maior", diapo	nível r	no sítio da CAIXA na Internet >	o downloads	Grau de sigilo #00 > FGT8 > extrato
e retificação de dados. 1 - Identificação do Empregador (Pre Razão Social/Nome	eenchimento okrigatório. Informar dados do ca	Base da conta	PARA USO DA CAIXA Protocolo de recepção e assinatura, sob carimbo, do responsável pela conferência.			,			
Pessoa para contato	DDD/Tek		carimbo comprova			ando			
2 – Retificação da Razão Social Razão Social/Nome	a recepção e assinatura de responsável	0							
3 – Retificação de Dados – Identifica Competência (mês/ano) Data Re / / /	empregador		itiricand dad <mark>os</mark>	o o serão	Total da GRF		conferência.	peia	
Os campos Competência e Data Reo retificados, mconforme o cadastro do da GRF são preenchidos quando houver recolhimento ao FGTS. 1.1 - Dados a Retificar - Código de R De: (Preencher com dados informado in FGTS, eta do empregador.) FPAS Inscrição (Matriz X Filial)									
B				1	1		•		
Para: (Preencher com dados corretos FPAS Inscrição (Matriz X Filial)	Simples Código de Recolhimento/Modalida /	nde Inscrição do Tomado	r* N° Processo	N° Vara* Períodi	o Início* Período Fim*	Somat	ório Remuneração 8%	Somatório R	lemuneração 2%
*Os dados Inscrição do Tomador, nº P L – Pedido de Cancelamento de De	Hadisə nəm 4 BOOS nə Compo Oneis		D. Aresis	Sommers in 8%	I e	omatóv	in Remuneração 2%:		
* Retificação aplicada à multiplicida	Identificação d	os dados a	a Retific	di 📉				rão	
5-Declaração de Cancelamento de Guias do responsável ou seu									
Established on							ai, aan projuico daa ayooa ad	IIIIII au au va	a cabíveia.
CO CONTO CONTO	formação do Iministrativo	de Documento não	Identificação e NOME: CPF_: aplicável ao Recolhim	·	el pela empresa ou seu represi	entante	legal		

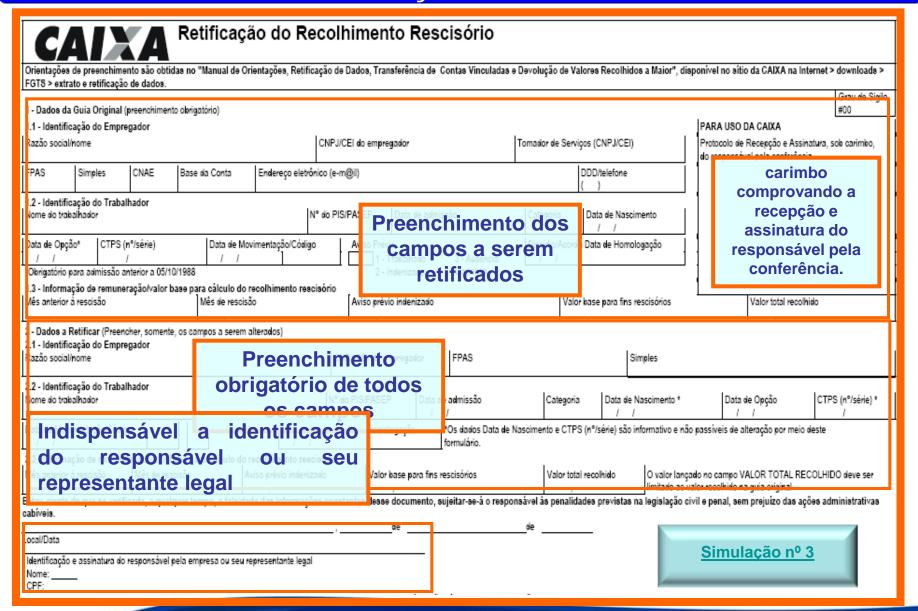


Retificação de Inscrição e Competência

As Retificações da Inscrição do Empregador (CNPJ/CEI) e/ou Competência, se dá com o recolhimento correto e o Pedido de Devolução do FGTS.



Preenchimento da Retificação do Recolhimento Rescisório





Transferência de Contas

Condições para a realização da transferência

As contas devem
pertencer a
estabelecimentos com
CNPJ distintos ou a
CNPJ semelhantes em
bases do FGTS
distintas.

As contas vinculadas devem apresentar os dados consistentes tanto no cadastro do FGTS como do PIS O PTC deve estar corretamente preenchido e assinado pelos responsáveis pela empresa de origem e de destino.



Hipóteses de Transferência de Contas

Mudança de local de trabalho para filial de UF distinta.

Mudança de local de trabalho para empresa do mesmo grupo econômico

Cisão/Fusão/Incorporação de empresas

Sucessão de empregadores

Centralização de recolhimento

Término do período de cessão de trabalhador



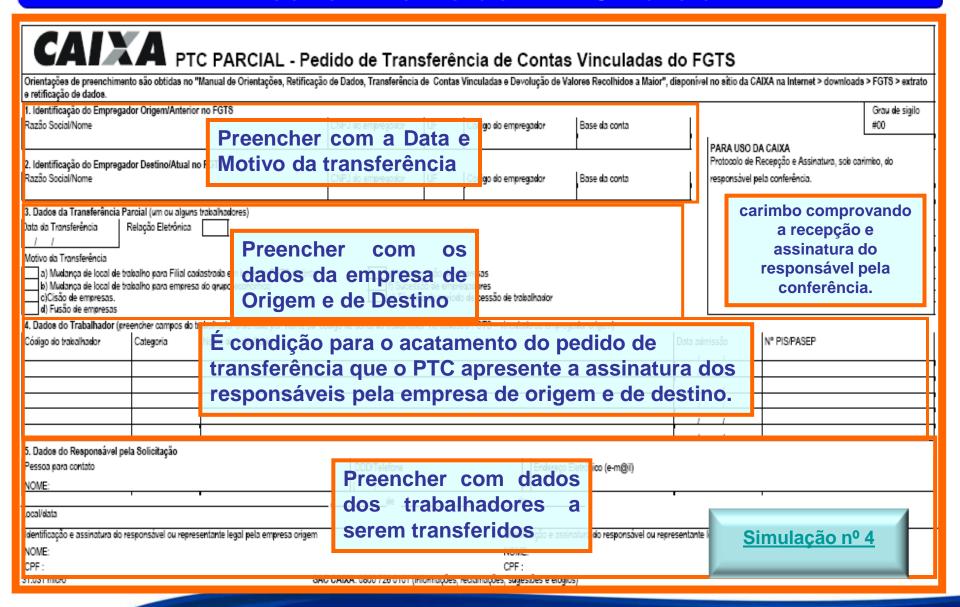
Atenção

Na mudança de local de trabalho entre filiais de uma mesma UF não há transferência de contas por meio do PTC.

Neste caso, a regularização ocorre por meio da alocação do trabalhador na inscrição, da filial receptora, quando do próximo recolhimento ou declaração ao FGTS.



Preenchimento do - PTC Parcial





Preenchimento do – PTC Total

CAIXA PTC TOTAL - Pedido de Transferência de Contas Vinculadas do FGTS	
	Grau de sigilo #00
Orientações de preenchimento são obtidas no "Ma <mark>nual de Orientações. Retificação de Dados. Transferência de Contas Vincula</mark> das e Devolução de Valores Recolhidos a Maior", disponível no s	
Trazao Socialivonie i Dase da Conia i	DA CAIXA Recepção e Assinatura, sob carimbo, do pela conferência.
	rimbo comprovando
3. Dados da Transferência Total (estable la toda establishada establis	epção e assinatura do responsável pela conferência.
Motivo da Transferên a) Mudança de lo Para c) Determinação l d) Mudança de lo empre É condição para o acatamento do pedido de transferência que o PTC apresente a assinatura dos responsáveis pela empresa de origem e de destino.	ado, o istências
4. Dados do Respor cadastrais das empresas envolvidas, sem oc	orrências
para as contas optantes. Este relatório é sol capturado pelo Conectividade Social.	
ocal/Data de	
Identificação e assinatura do empregador origem ou seu representante legal Nome: CPF: 1.420 prime.	egal



Fim

Muito Obrigado a Todos!!

Fiquem com DEUS!!



Pedido de Exclusão da Movimentação Informada

► O trabalhador teve o contrato de trabalho encerrado em 30/03/2010 – i1. No entanto, a empresa errou ao informar via Conectividade Sociala data de afastamento como 24/03/2010 - I1. Como retificar?



RDT - Retificação de Dados do Trabalhador - FGTS

- Identificação do Empregador (Preenchimento conigatório, Informar azão Social Nome Empresa Fictícia		ório. Informar da	dos do cadastro do FGT CNPJ/CEI do 0900001	empregador	UF CE	The second secon	Códgo do empregador 09000000000001		Base da conta CE	PARA USO DA CADXA Protocolo de recepção e assinatura, sob carimbo, do responsável pela conferência.		
Pessoa para contato Joao Souza	DDD/Telefon (85) 300		Endereço eletrónico (e-ri joao@email.c							CARIMBO		
2 - Identificação do Tra Nome do trabalhador JOSE DA SI	balhador (Preenchimento obrigat LVA		dos do cadastro do FGT N° do PIS:PASEP 10010010010	5. mesmo que incor Data de admissão 01 / 02 / 20	0	Categoria 01	Código d		nador	PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E ASSINATURA DO		
3 - Dados Cadastrais a Nome do trabalhador	Retificar (Preencher, somente, o		m atterados) N° do PIS/PASEP	CTPS: Número		57.	Série	UF	Categoria	RESPONSÁVEL PELA		
Data de admissão Data de opção		Data d	e retroação	Data de nascimento						CONFERÊNCIA		

Preencher com o dado informado indevidamente

Simulação nº 2



Retificação da remuneração sem devolução para o FGTS

► O trabalhador admitido em 01/03/2006, teve o contrato de trabalho rescindido em 12/09/2007, sendo readmitido na mesma empresa em 01/04/2008, onde permanece até hoje. As competências 04, 05 e 06/2008 foram recolhidas incorretamente no primeiro contrato de trabalho.

Como retificar?

► Formulário RDT

5 - Retificação da remuneração sem devolução de FGTS, no mesmo Empregador, na mesma Competência e entre contas do mesmo trabalhador ou entre trabalhadores diferentes.

* Nas quias com recolhimento ao FGTS, as remunerações informadas no campo "PARA" devem ser limitadas aos valores discriminados no campo "DE"

De: (Preencher com dados informados incorretamente na guia)					Para: (Preencher com dados corretos para a guia)							
Nome do trabalhador	N° do PIS/PASEP	Categoria	Data de admissão	Remuneração	Nome do trabalhador	N° do PIS/PASEP		Data de admissão				
1. JOSE SILVA	10022113344	01	01 93 2006	500,00	1. JOSE SILVA	10022113344	01	01 _/ 0 _/ 4 2008	500,00	04/2008		
2. JOSE SILVA	10022113344	01	01 03 2006	500,00	2- JOSE SILVA	10022113344	01	01/ 0/4 2008	500,00	05/2008		
3. JOSE SILVA	10022113344	01	01 03 2006	500,00	3. JOSE SILVA	10022113344	01	01/ 0/4 2008	500,00	06/2008		





Retificação de Recolhimento Rescisório

► A empresa efetuou o recolhimento rescisório do trabalhador relativo ao desligamento ocorrido em 03/05/2010 - I1. No entanto, errou ao informar a data de afastamento no aplicativo GRRF, como 03/04/2010 - I1.

Como retificar?

► Formulário Retificação do Recolhimento Rescisório

1.2 - Identificação do Trabalhador Nome do trabalhador JOSE SILVA		N* do PIS/PASEP 10010010010	The state of the s			Data de Nascimento 01 / 01 / 1986	CARIMBO PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA		
Data de Opção* CTPS (n*/série) Data de Movimentação (01/ 01/ 1986 0001 / 0001 03/04/2010 03/04/2010 03/04/2010		Aviso Prévio 1 1 2 1 - Trabalhado 3 - Auséncia/ 2 - Indenizado Dispensa			Dissidio/Acor	do Data de Homologação			
1,3 - informação de remuneração/valor base po Mês anterior a rescisão	ara cálculo do recolhimento re Mês de rescisão 75,92		io indenizado	2000000	(240)	or base para fins rescisórios 89,37	Valor total r 307,14	ecolhido	
2 - Dados a Retificar (Preencher, somente, os ca 2.1 - Identificação do Empregador Razão socialiname	mpos a serem alterados)	CNPJICEI do e	mpregador	FPAS	9.	Simples	is all	1	
2.2 - identificação do Trabalhador Nome do trabalhador		N° do PIS/PASE	P Data de a	dmissão	Categor	ia Data de Nascimento *	Data de Opção	CTPS (n*/série) *	
Osta de Movimentação Código 03 / 05 / 2010 i	Aviso Prévio Dissidio	o/Acordo Data de Homo		os dados Data de rmulário.	Nascimento e CTR	P5 (n*/série) são informativo e não	possíveis de ateração por r	meio deste	

Eleção dihim antima de la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante para incorreta, além de gerar débito judição com la grante na grante na

de movimentação.



Transferência de Conta FGTS por Mudança de Local de Trabalho para Estabelecimento do Mesmo Grupo Econômico

▶ A Empresa A recolhe FGTS para seus empregados desde 01/2006. Com a expansão dos negócios, seus sócios abriram uma Empresa B, que absorveu dois empregados da Empresa A, mantendo o contrato trabalhista original. Como as empresas podem solicitar a transferência?

CAIXA PTC PARCIAL - Pedido de Transferência de Contas Vinculada	33 40 1 5 1 5	
1. Identificação do Empregador Origem/Anterior no FGTS		Grau de sigilo
Razão Social Nome CNPJ do empregador CE 99001001 00001 CE 99001001 CE Base da conta	PARA USO	#00
2. Identificação do Empregador Destino/Atual no FGTS Razão Social/Nome EMPRESA B 022020022000102 CE 9100200 CE CE	Protocolo de responsável	Recepção e Assinatura, sob carimbo, do pela: conferência. RIMBO PROTOCOLO
3. Dados da Transferência Parcial (um ou alguns trabalhadores) Data da Transferência O 1704/2010 Relação Eletrônica	DE	RECEPÇÃO E SINATURA DO
Motivo da Transferência a) Mudança de local de trabalho para Filial cadastrada em base do FGTS distinta b) Mudança de local de trabalho para empresa do grupo econômico c) Cisão de empresas. d) Fusão de empresas q) Término do periodo de cessão de trabalhador	RE	SPONSÁVEL PELA NFERÊNCIA
4. Dados do Trabalhador (preencher campos dio trabalhador ordenado por nome ou código de conta do trabalhador no cadastro FGTS – vinculado ao empregador origem)		
Código do trabalhador Categoria Nome do trabalhador 139 01 FUNDINO DE GARANTIDIO	Data admissão 05/05/2005	NI* PISIPASEP 10010000101
250 01 JOSE SILVA	01/10/2008	10020000202
	1 1	
	1 / /	Retornar

